
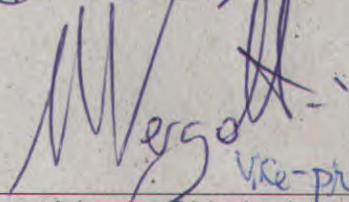
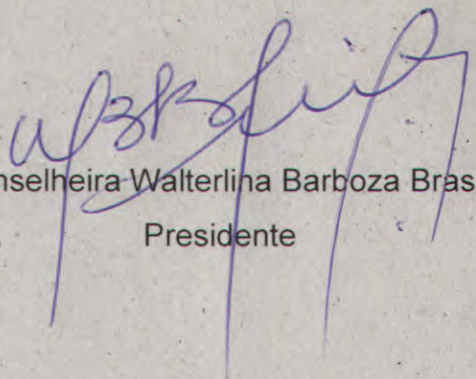



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo n.º 23118.002726/2015-50</p>	<p>Homologo em 17 de março de 2016</p>
<p>Parecer: 1905/CPE</p>	<p> Vice-presidente</p>
<p>Assunto: Criação do Grupo de Pesquisa “Observatório de Cidadania e Direitos Humanos”.</p>	
<p>Interessada: NUSAU - Maria Hercília Rodrigues Junqueira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas</p>	

Decisão da Câmara:

Na 87ª sessão ordinária, em 10.03.2016, a Câmara acompanha o parecer 1905/CPE, cujo relator é favorável à institucionalização da proposta.


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.002726/2015-50</p>	<p>Parecer: 1905/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Criação do Grupo de Pesquisa “Observatório de Cidadania e Direitos Humanos”.</p>	
<p>Interessada: NUSAU - Maria Hercília Rodrigues Junqueira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas</p>	

I- Introdução:

O Processo n.º 23118.002726/2015-50 apresenta a criação de grupo de pesquisa, proposto pela professora Dr^a Maria Hercília Rodrigues Junqueira, do Departamento de Psicologia, procedendo do Núcleo de Saúde do *Campus* de Porto Velho.

II- Relatório:

Versam os autos da criação de grupo de pesquisa acima citado. O processo teve início em 18/09/2015 por meio do MEMO. N^o 110 2015/DEPSI tendo em anexo os formulários da I.N 001/PROPesq – 2011, das folhas 1 a 28. Na folha 29 tem-se a justificativa da criação do grupo. Das folhas 30 a 34 encontra-se o Regimento do Grupo. Nas folhas 35 e 36 tem-se o Parecer favorável do Departamento de Psicologia. Na folha 37 Despacho 103/2015/NUSAU para providências. Nas folhas 38 a 40, ata da reunião ordinária que aprova a criação do grupo por unanimidade. Das folhas 41 a 49 atende as pendências do elencadas no despacho da folha 37. Nas folhas 50 e 51 tem-se parecer do conselheiro do Núcleo de Saúde. Nas folhas 52 e 53 tem-se a Ata da reunião do Conselho de Núcleo de Saúde, com apenas 3 (três) assinaturas, todas de pessoas que não consta no processo como parte interessada. Na folha 54 Despacho 124/2015/NUSAU e na folha 55 MEMO. 147/2015/DEPSI, ambos, para providências junto a PROPesq. Nas folhas 56 a 62 tem-se relato, análise e parecer favorável pela PROPesq para institucionalização do grupo. Na folha 63, despacho 0884/2015/SECONS para CPE. Na folha 64, despacho 084/2016/SECONS para este conselheiro. É o relato sucinto.

III – ANÁLISE

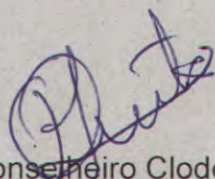
A proposta de criação do grupo, até o presente momento, percorreu todo o tramite da instituição (proponente / Departamento / Conselho de Núcleo / PROPesq/SECONS). Nesse sentido, a criação do Grupo de Pesquisa “Observatório de Cidadania e Direitos Humanos” coaduna os preceitos da dignidade e da democracia humana, por meio da aglutinação de pesquisadores que possam promover diagnósticos para aperfeiçoamento das políticas públicas promovendo uma cultura de paz defendendo um estado de direito.

IV – PARECER

Salvo haver um outro melhor juízo desta Câmara, **sou FAVORÁVEL à institucionalização** do grupo de Pesquisa “Observatório de Cidadania e Direitos Humanos” e do seu Regimento Interno, vinculado ao Departamento de Psicologia do Núcleo de Saúde, no *Campus* de Porto Velho.

É o Parecer.

Presidente Médici, 29 de fevereiro de 2016.


Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Relator CPE/CONSEA